



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento em Acolhimento Humanizado, Suporte Básico de Vida (SBV) e Primeiros Socorros, por meio de aulas teóricas e práticas, com fornecimento de instrutores qualificados, material didático, equipamentos para simulação e certificação dos participantes, visando à qualificação e atualização dos servidores públicos municipais, com foco na melhoria do atendimento à população, no fortalecimento das práticas de acolhimento, na atuação segura em situações de urgência e emergência e na promoção de um atendimento mais eficiente, humanizado e de qualidade.

Maio 2026.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

29 de Maio de 2026.

“Declara a situação de Dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento em Acolhimento Humanizado, Suporte Básico de Vida (SBV) e Primeiros Socorros, por meio de aulas teóricas e práticas, com fornecimento de instrutores qualificados, material didático, equipamentos para simulação e certificação dos participantes, visando à qualificação e atualização dos servidores públicos municipais, com foco na melhoria do atendimento à população, no fortalecimento das práticas de acolhimento, na atuação segura em situações de urgência e emergência e na promoção de um atendimento mais eficiente, humanizado e de qualidade”.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Salvador do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que a presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais que atuam no atendimento direto à população, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos relacionados ao acolhimento humanizado, ao Suporte Básico de Vida (SBV) e aos Primeiros Socorros.

Considerando o acolhimento constitui um dos principais instrumentos para a humanização dos serviços públicos, contribuindo para um atendimento mais qualificado, respeitoso, eficiente e centrado nas necessidades do cidadão. A qualificação dos profissionais fortalece a comunicação, melhora a recepção dos usuários e favorece a resolução das demandas de forma mais organizada e segura.

Considerando que o treinamento em Suporte Básico de Vida e Primeiros Socorros é indispensável para preparar os servidores para atuar de maneira rápida, segura e eficaz diante de situações de urgência e emergência que possam ocorrer no ambiente de trabalho ou durante o desempenho de suas atividades, reduzindo riscos, minimizando danos e aumentando as possibilidades de preservação da vida até a chegada do atendimento especializado.

Considerando que a realização de treinamento teórico e prático possibilita o desenvolvimento das competências necessárias para a correta identificação de situações de emergência, aplicação das técnicas adequadas de primeiros socorros, utilização dos protocolos atualizados de atendimento inicial e adoção de procedimentos compatíveis com as boas práticas de segurança.

Considerando que a contratação de empresa especializada assegura que a capacitação seja ministrada por profissionais habilitados e experientes, utilizando metodologia adequada, recursos didáticos, equipamentos para simulação prática e emissão de certificados, garantindo a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Diante disso a contratação contribuirá para o fortalecimento da capacidade técnica dos servidores, para a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados à população, para a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e para o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela Administração Municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e valorização dos agentes públicos.



Considerando a planilha orçamentária evidenciando o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei 14.133/21;

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 3 (três) orçamentos com prestadores de serviços, pertinente ao objeto, consequentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Assim, temos: **ESCOLA BRASILEIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, inscrita no Cnpj nº 42.897.156/0001-67, com o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), abaixo do valor médio estimado.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 071/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento em Acolhimento Humanizado, Suporte Básico de Vida (SBV) e Primeiros Socorros, por meio de aulas teóricas e práticas, com fornecimento de instrutores qualificados, material didático, equipamentos para simulação e certificação dos participantes, visando à qualificação e atualização dos servidores públicos municipais, com foco na melhoria do atendimento à população, no fortalecimento das práticas de acolhimento, na atuação segura em situações de urgência e emergência e na promoção de um atendimento mais eficiente, humanizado e de qualidade, mediante contratação direta da empresa: **ESCOLA BRASILEIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, inscrita no Cnpj nº 42.897.156/0001-67, estabelecida na Quadra 1103 Sul Avenida LO 25, Lote 23, Plano Diretor Sul, Cidade de Palmas – TO, Cep 77.019-080, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Maurílio Martins de Araujo, inscrito no CPF sob o nº 028.018.522-97, com o valor total de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Salvador do Tocantins – TO, 29 de Maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
Amanda Alves Campos
Gestora FMS



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2026

A Comissão de Licitação do Município de São Salvador do Tocantins, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor do fundo municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento em Acolhimento Humanizado, Suporte Básico de Vida (SBV) e Primeiros Socorros, por meio de aulas teóricas e práticas, com fornecimento de instrutores qualificados, material didático, equipamentos para simulação e certificação dos participantes, visando à qualificação e atualização dos servidores públicos municipais, com foco na melhoria do atendimento à população, no fortalecimento das práticas de acolhimento, na atuação segura em situações de urgência e emergência e na promoção de um atendimento mais eficiente, humanizado e de qualidade.

CONTRATADA: ESCOLA BRASILEIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, inscrita no Cnpj nº 42.897.156/0001-67, estabelecida na Quadra 1103 Sul Avenida LO 25, Lote 23, Plano Diretor Sul, Cidade de Palmas – TO, Cep 77.019-080.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.39

FONTE: 1.500.1002.000000/ 1.600.3110.0000000/ 1.600.3120.0000000/ 2.600.3110.0000000/ 1.709.0000.0000000

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II da lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025;

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Senhor Gestor Municipal.

São Salvador do Tocantins/TO, 29 de Maio de 2026


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

Amanda Alves Campos
Gestora FMS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.
São Salvador do Tocantins/TO, 29/05/2026.


Denicleia Vieira de Sousa
Secretaria de Administração